



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE LEI N.º 115/2022.

Pretende a Ilustríssimo Vereador Senhor Robson Paiva, "Modifica a Ementa e o Art. 1º da Lei nº 4667, de 29 de junho de 2007".

O presente parecer tem por objeto, o Projeto de Lei nº 115/2022 de autoria do Vereador Robson Paiva que visa incluir o dia do evangélico na referida semana comemorativa de que trata a Lei 4667/07.

No entendimento da i. Procuradora desta Casa de Leis, não há impedimentos legais para prosseguimento da propositura.

Enquanto relatora da Comissão de Justiça e Redação acompanho a Procuradora desta Casa de Leis.

Assim sendo, entendo que a propositura é **legal e constitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá a sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2022.

TELMA DE FÁTIMA LIMA VIEIRA- PSD

Membro e Relatora

WELLINGTON FELIPE DOS SANTOS REZENDE – CIDADANIA

Presidente

VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO - PTB

Vice- Presidente

